

## **REQUERIMENTO N. de 2013**

(Do Sr. Deputado VANDER LOUBET)

Requer a inclusão, na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei n. 4562/2012, que “altera o inciso XIV da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei 11.052, de 29 de dezembro de 2004, para incluir entre os rendimentos isentos do Imposto de Renda os proventos percebidos pelos portadores de linfangioleiomiomatose (LAM)”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, XIV, do RICD, a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados do Projeto de Lei n. 4562/2012, “que altera o inciso XIV da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei n. 11.052, de 29 de dezembro de 2004, para incluir entre os rendimentos isentos de Imposto de Renda os proventos percebidos pelos portadores de lionfangioleiomatose (LAM)”. Esta solicitação é motivada pela relevância e importância da matéria, pois a isenção vai beneficiar aos portadores dessa doença rara e geralmente progressiva caracterizada por um tipo não usual de célula muscular que invade o tecido dos pulmões, e que atinge principalmente mulheres entre a puberdade e a menopausa.

Sala das Sessões,      em      de      de 2013.

**VANDER LOUBET**

**Deputado Federal**

PT-MS